



0x

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

**Expediente:** GDOC 23752-182053/2019  
**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Assunto:** Requerimento de Informação nº 101/2019

Trata o presente de requerimento de informação oriundo da Assembleia Legislativa, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Professora Bebel, o qual solicita informações a respeito dos servidores readaptados.

Seguem as respostas aos questionamentos:

1 – Quantos são os servidores públicos readaptados do Estado de São Paulo?

R. Atualmente o Estado de São Paulo possui 13.060 (treze mil e sessenta) servidores readaptados.

2 – Quantos dos servidores públicos readaptados são ocupantes de cargos do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo? (discriminar o número de servidores readaptados para cada um dos cargos da Secretaria da Educação)

R. Atualmente estão readaptados os seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Magistério da Secretaria da Educação:

<b>Cargo</b>	<b>Total de servidores</b>
Diretor de Escola	22
Professor de Educação Básica I	1527
Professor de Educação Básica II	8184
Supervisor de Ensino	3

0



08

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

3 – Considerando-se o ano de 2016 como termo inicial, e os dias atuais como termo final, requeiro que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

a) Quantos eram os servidores públicos readaptados no ano de 2016

R. No ano de 2016, 17.691 (dezessete mil, seiscentos e noventa e um mil) servidores eram readaptados.

b) Quantos são os servidores readaptados nos dias atuais?

R. Conforme informado no questionamento 1, atualmente o Estado de São Paulo possui 13.060 (treze mil e sessenta) servidores readaptados.

c) Quantos dos servidores mencionados na resposta aos itens “a” e “b” anteriores são professores?

R. No ano de 2016 eram 12.402 professores readaptados, atualmente constam de nossos assentamentos 9.711 (nove mil setecentos e onze) professores readaptados.

d) Quantos servidores públicos tiveram sua readaptação cessada após serem periciados para este fim?

R. No período de janeiro de 2016 a 2019, foram cessadas 6.394 (seis mil, trezentos e noventa e quatro) readaptações funcionais, sendo que 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) foram restabelecidas, pois, o motivo da cessação havia sido o não comparecimento à convocação ou a necessidade de readaptação por outra patologia.

e) Quantos servidores públicos tiveram sua readaptação cessada por não terem comparecido a perícia para verificação da sua condição de saúde?



09

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

R. Consta de nossos assentamentos que 2.077 servidores tiveram a readaptação funcional cessada pelo não comparecimento à convocação.

Esta situação ocorreu até a edição da Resolução SPG 14, de 02 de abril de 2018, que alterou o § 5º do artigo 6º da Resolução SPG 15, de 11 de abril de 2017 que determinava a cessação da readaptação no caso de não comparecimento à convocação.

f) Quantos dos servidores mencionados nas respostas aos itens “d” e “e” são professores?


R. Dos servidores mencionados nas respostas aos itens “d” e “e”, 4.453 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três) eram professores.

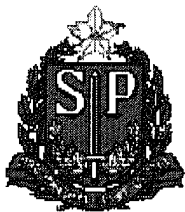
g) Quantos servidores estavam readaptados em 2016 por problemas de ordem psiquiátrica, ortopédica e por problemas nas cordas vocais (discriminar na resposta o número de servidores pelos problemas clínicos mencionados na resposta)?

R. Seguem as informações referente ao ano de 2016:

Especialidade	Total de servidores readaptados
Psiquiatria	7.574
Ortopedia	5.674
Otorrinolaringologia	1.761

h) Quantos servidores dos mencionados na resposta ao item anterior perderam a condição de readaptado após 2016 até os presentes dias (discriminar na resposta o número de servidores pelos problemas clínicos mencionados na resposta)?





10

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

R. Seguem o total dos servidores mencionados no item anterior que tiveram a readaptação funcional cessada após 2016:

Especialidade	Total de servidores
Psiquiatria	2.455
Ortopedia	1.143
Otorrinolaringologia	582

i) quantos dos servidores mencionados nas respostas “g” e “h” anteriores são professores?

R. Constam de nossos assentamentos a cessação de readaptação de professores conforme segue:

Especialidade	Total de cessações
Psiquiatria	1.903
Ortopedia	638
Otorrinolaringologia	565

j) quantos servidores que perderam a condição de readaptados voltaram a essa condição após nova perícia proveniente de recurso administrativo ou por conta de ações judiciais aforadas para este fim? (discriminar na resposta o número de servidores pelas hipóteses mencionadas no presente item)?

R. Constam de nossos assentamentos que dos servidores que tiveram a readaptação funcional cessada, voltaram à condição de readaptados os seguintes servidores:

Motivo	Total
Liminar concedida judicialmente	367
Reavaliados em nova perícia	126



11

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

k) quantos dos servidores mencionados no item anterior são professores (discriminar na resposta o número de servidores pelas hipóteses mencionadas no presente item)?

R. Constam de nossos assentamentos que dos professores que tiveram a readaptação funcional cessada, voltaram à condição de readaptados os seguintes servidores:

Motivo	Total
Liminar concedida judicialmente	348
Reavaliados em nova perícia	106


l) como vossa Senhoria pode explicar a enorme quantidade de cessações de readaptações de servidores públicos em geral, e dos professores em especial, tomando-se como termo inicial o ano de 2016?

R. Primeiramente, cumpre salientar que com a edição do Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 58.973, de 18 de março de 2013, a Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a realizar inspeções médicas em servidores de seu quadro de pessoal, inclusive para fins de concessão e cessação de readaptação funcional.

No ano de 2016, foi editado o Decreto nº 61.800, de 12 de janeiro que revogou esta autorização.

Ocorre que durante o período de vigência do Decreto nº 58.032, de 10 de maio de 2012, foram realizadas precariamente as perícias médicas para fins de reavaliação de readaptação funcional dos servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Dessa forma, o Departamento recebeu um grande passivo de perícias de reavaliação de readaptação pendentes de realização, e





12

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

nossos esforços foram voltados para regularizar tal situação no período de 2016 a 2018.

Ademais, a perícia médica para fins de readaptação funcional busca avaliar se existem condições de saúde que limitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo do servidor.

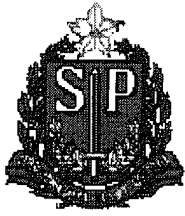
Sendo assim, as cessações ocorrem quando não fica caracterizado durante o ato pericial que a doença que acomete o servidor cause qualquer repercussão que impeça o desempenho das atividades inerentes a seu cargo, não gerando impedimento para a retomada das atividades laborais, pois, não há constatação de prejuízo da capacidade laborativa funcional.

m) com relação às perícias médicas para fins de licenciamento por problemas de saúde de servidores públicos, elas estão sendo realizadas por médicos servidores públicos lotados no DPME ou por médicos pertencentes a empresas conveniadas com esse departamento (em caso de serem executadas por empresas ou médicos conveniados, anexar os contratos respectivos)?

R. As perícias médicas para fins de licença para tratamento de saúde são realizadas no DPME, por médicos que pertencem a seu quadro de pessoal, bem como, pelas clínicas credenciadas por meio do Convênio com o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Este Departamento não possui a cópia dos contratos estabelecidos pelo IAMSPE com as unidades credenciadas.

n) Ainda considerando as pesquisas para fins de licenciamento por problemas de saúde dos servidores públicos, essas são



93

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**Av. Prefeito Passos S/N – Glicério CEP 01517-020 – 11-3386-5000**

realizadas por médicos especialistas na moléstia alegada pelo servidor em seu requerimento?

R. No caso de perícia médica para fins de licença para tratamento de saúde as avaliações não são realizadas por médico especialista.

Prevê o Parecer CREMESP nº 51337, de 1º de abril de 2009, que “qualquer médico está apto a praticar qualquer ato médico e, por isso, qualquer profissional médico pode realizar qualquer perícia médica de qualquer especialidade médica”.

o) qual o percentual de licenciamentos negados pelos médicos servidores públicos, pelos médicos conveniados, pelos médicos especialistas na doença alegada pelo servidor e pelos médicos não especialistas?

R. Primeiramente, cumpre informar que somente são realizadas na sede do DPME, por médicos efetivos, as perícias médicas de servidores contra os quais constam denúncias de gozo indevido de licenças, bem como, daqueles que possuem grande número de licenças solicitadas.

Dessa forma, são indeferidas 43,9% das licenças avaliadas por médicos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do DPME e das perícias médicas realizadas por meio do Convênio com o IAMSPE, são indeferidos cerca de 16,7% dos pedidos.

Prestadas as informações solicitadas, restitua-se o presente expediente à Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde para as providências consideradas cabíveis.

DPME, 18 de abril de 2019.

  
**Bartyra Camara Gomes Granata**

Diretor Técnico de Saúde III



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Fls.:

**Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Assunto: Requerimento de Informação nº 101/2019**  
**Deputada: PROFESSORA BEBEL.**

Com as informações prestadas pela **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**, referentes ao Requerimento de Informação nº 101/2019, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil.

GS. 30 de abril de 2019.

  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
**Secretário da Fazenda e Planejamento.**  
Milton Luiz de Melo Santos  
Secretário Executivo

LCA/YF.